



1
2
3
4
5
6
7

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

1
2
3
4

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

5 Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove
6 (30/8/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada
7 no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de
8 Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do
9 Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas,
10 compareceram para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de
11 Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça
12 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba,
13 Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de
14 Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares
15 Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz
16 de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o
17 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça
18 Neto e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de
19 Lira, bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os
20 Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira.
21 Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e,
22 confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando
23 aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 8ª Reunião
24 Ordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à
25 fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-
26 se à leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Proposta de Resolução CPJ;
27 Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Institui o “Selo Amigo
28 da Socioeducação” do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério
29 Público do Estado de Alagoas. **2.** Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0;
30 Interessado: Wladimir Vieira da Silva. Assunto: Recurso contra decisão do
31 Procurador-Geral de Justiça (voto do relator). Quanto ao **item 1**, o
32 Presidente informou que a proposta de Resolução CPJ apresentada foi uma
33 sugestão da Promotora de Justiça Marília Cerqueira e tem o escopo de
34 premiar as boas práticas que se destacam no auxílio e promoção das
35 atividades socioeducativas, incentivando a consolidação do exercício da
36 cidadania. Fez a leitura da proposta, destacando os requisitos necessários
37 para concessão da comenda. Colocada em votação, a proposta de
38 Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Quanto ao **item**



8
9
10
11
12
13
14
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76



Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

2, o Presidente informou que o processo em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça. Disse que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira havia sido designado relator do caso e que, após apresentação de seu voto, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia pediu vista dos autos. Determinou a retirada do processo de pauta em razão da ausência dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça acima referidos. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente relatou que na semana anterior tomara conhecimento de publicações realizadas em rede social pelo Promotor de Justiça Coaracy José Oliveira da Fonseca, em que teriam sido tecidas críticas ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, insinuando, inclusive, a prática de atos ilícitos. Acerca do tema, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, José Artur Melo e Luiz Barbosa Carnaúba, nessa ordem. Após ampla discussão, o egrégio colegiado deliberou pelo envio da notícia à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, para apuração de eventual infração disciplinar. Não participaram da votação do encaminhamento os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Luiz Albuquerque Medeiros Filho, por exercerem as funções de Corregedor-Geral e Corregedor Substituto, respectivamente. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá averbou sua suspeição para atuar no referido caso. Ato contínuo, a Presidência propôs a remessa de expediente ao Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, louvando sua atuação à frente da instituição e do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado – GNCOOC, iniciativa aprovada por unanimidade. Não havendo mais comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Sessão



Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 942, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2438/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, portador do CPF nº 462.953.994-87, matrícula nº 76581-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,82 (duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 9 de setembro do corrente ano, para participar do Mutirão do Júri no Centro Universitário Maurício de Nassau, respectivamente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/8/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arcipipo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ; Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Institui o "Selo Amigo da Socioeducação" do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. 2. Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0; Interessado: Wladimir Vieira da Silva. Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator). Quanto ao item 1, o Presidente informou que a proposta de Resolução CPJ apresentada foi uma sugestão da Promotora de Justiça Marília Cerqueira e tem o escopo de premiar as boas práticas que se destacam no auxílio e promoção das atividades socioeducativas, incentivando a consolidação do exercício da cidadania. Fez a leitura da proposta, destacando os requisitos necessários para concessão da comenda. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade, pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que o processo em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça. Disse que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira havia sido designado relator do caso e que, após apresentação de seu voto, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia pediu vista dos autos. Determinou a retirada do processo de pauta em razão da ausência dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça acima referidos. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente relatou que na semana anterior tomara



conhecimento de publicações realizadas em rede social pelo Promotor de Justiça Coaracy José Oliveira da Fonseca, em que teriam sido tecidas críticas ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, insinuando, inclusive, a prática de atos ilícitos. Acerca do tema, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, José Artur Melo e Luiz Barbosa Carinaíba, nessa ordem. Após ampla discussão, o egrégio colegiado deliberou pelo envio da notícia à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, para apuração de eventual infração disciplinar. Não participaram da votação do encaminhamento os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Luiz Albuquerque Medeiros Filho, por exercerem as funções de Corregedor-Geral e Corregedor Substituto, respectivamente. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá averbou sua suspeição para atuar no referido caso. Ato contínuo, a Presidência propôs a remessa de expediente ao Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, louvando sua atuação à frente da instituição e do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado – GNCOC, iniciativa aprovada por unanimidade. Não havendo mais comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Sessão

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário EMANUELY CARLA LOPES DOS SANTOS, lotada na 49ª Promotoria de Justiça da Capital, com efeitos retroativos a 01/04/2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA INTERNA nº 02/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa de seu Coordenador, abaixo subscrito, e, no uso de suas atribuições legais;